



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 002/2013 – PMA)

LEI Nº. 2.382 DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

07.003.04.122.0018.2135- Manter o Consórcio Intermunicipal CODEPACI

3.1.71.70.00.00 - 3511 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	8.000,00
3.3.71.70.00.00 - 3511 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.000,00
4.4.71.70.00.00 - 3511 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação do Crédito Adicional especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro da fonte de recursos 3511 – Taxas Prestação de Serviços, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais)

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.033 de 22 de dezembro de 2009, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0018. GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	24.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, prevista no art. 5º da Lei Nº. 2.328 de 17 de julho de 2012, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei.

Ação	Acrescentar	Reduzir
2.135 - Manter o Consórcio Intermunicipal CODEPACI	24.000,00	0,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal
